PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

5 6 7

8

1

2

3

4

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

9 10

ATA 028 - 2015

11 12 13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

No dia quinze do mês de dezembro de dois mil e quinze, às nove horas e quinze minutos, teve início no prédio do Previmpa, Rua Uruguai número duzentos e setenta e sete, sexto andar, a quatro centésima quinquagésima primeira reunião do Conselho de Administração do PREVIMPA. Estiveram presentes os conselheiros: Luis Fernando de Fraga Silva, Fabiane Borges Pavani, Luciane Pereira da Silva, Luis Ferrari Borba, Paulo Valentim Saldanha Fernandez, Teresinha Casagrande, Ari Krasner, Marisa Ney dos Santos Pinho, Maércio Almeida Flores Cruz, Pedro Luis da Silva Vargas, Clarazete Gautério de Farias, Adroaldo Bauer Spíndola Corrêa, Isabel Cristina Junqueira, Guacyra Lima Avila, Luciana Eidt, Edson Zomar de Oliveira, Josane Gauer, Valdemir de Souza Estran e Sueli Silveira de Moura. A presidente Luciane iniciou a reunião e, de imediato, empossou os conselheiros Pedro Luís da Silva Vargas, titular, e Sueli Silveira de Moura, suplente, ambos eleitos pela Câmara Municipal de Porto Alegre. A seguir, foram aprovadas as Atas nº 026, de primeiro de dezembro de dois mil e quinze, e a de nº 027, de oito dezembro de dois mil e quinze. A presidente Luciane passou ao expediente com informes. "O Conselheiro Vargas informa que o SIMPA publicou em seu site que teve conhecimento da decisão do juiz da 5ª Vara da Fazenda Pública (publicada em 04/12), no sentido de acolher a manifestação do Ministério Público, a qual entendeu que a Lei Complementar nº 768/15 e a Lei Ordinária nº 11.922/15, contrariam a decisão da Corte Judicial deste Estado, ou seja, que as leis criadas não cumpriram com a retirada do efeito cascata no cálculo da remuneração dos servidores e que o MP não aceitou a legislação conquistada com a nossa luta. Vargas fez a leitura da Nota de Expediente na qual a Corte manifesta acolhimento da proposição do Órgão de Controle e dá prazo de sessenta dias para a Administração Pública Municipal se pronunciar. Ato contínuo, o Conselheiro sugeriu que o Conselho de Administração solicitasse à Administração do Departamento de Previdência a sustação da tramitação do projeto de lei de alteração da Lei Complementar 478/02 no Poder Legislativo, enquanto o tema Efeito Cascata estiver pautado no Judiciário". A Conselheira Fabiane Pavani, também manifestou-se sobre a questão levantada pelo do Conselheiro Vargas, informando que numa entrevista o Ministério Público teria dito que o efeito cascata, no Município, não estava resolvido. A Conselheira Teresinha Casagrande, manifesta-se contrária à retirada do projeto, enviado à Câmara Municipal, que trata de alterações da Lei complementar 478/02. O Conselheiro Edson Zomar, lembrou que o projeto foi discutido, analisado e debatido no Conselho e que era favorável à continuidade de sua tramitação na Câmara Municipal. Sugeriu, ainda, que se aguardasse até a manifestação do Simpa na próxima quinta feira, dia 17, e que a discussão seja retomada na próxima reunião do Conselho, terça feira, dia 22. A Conselheira Luciana Eidt, disse que o Conselho fez uma ampla discussão sobre as alterações da 478/02, e

que o Executivo, por meio da Procuradoria do Município, está acompanhando e adotando as providências cabíveis e pertinentes à ação que trata do efeito cascata. O Conselheiro Maércio Flores, afirmou que o Ministério Público não deve interfira nas ações do Executivo e, também, nas do Legislativo. De imediato, foi colocada em votação a sugestão do Conselheiro Vargas acerca da retirada do projeto do Legislativo. Venceu a continuidade da tramitação do projeto que trata das alterações da Lei Complementar nº 478/02, por 08 votos a favor, 06 votos contrários e 04 abstenções. O Conselho manifestou-se no sentido de solicitar ao Diretor-Geral pedido para que um procurador do município acompanhe e informe, o Conselho, acerca do andamento do processo que trata da aplicação da Lei nº 11.922/15. Foi sugerido também que seja encaminhado ao Simpa oficio, manifestando a preocupação do Conselho de Administração sobre o pedido do Ministério Público que tramita na Justiça. A seguir, O Conselheiro Borba informou que o parecer ao processo nº 009.003883.14.5, que trata de termo aditivo ao contrato Previmpa/Procempa, não pôde ser concluído, e, por essa razão, a Ordem do Dia estava prejudicada. Após, foi iniciada a discussão e deliberação do anteprojeto de lei que trata da regulamentação do Comitê de Investimentos. O Diretor Financeiro Rodrigo Machado, apresentou os conteúdos do anteprojeto, abrindo espaço para destaques. Ato contínuo, foi colocado em votação. A nova redação foi aprovada por 09 votos favoráveis, 06 votos contrários e 04 abstenções. Houve consenso quanto à exclusão do conteúdo da alínea "b" do mesmo inciso II do referido artigo. Ao final, o Conselho deliberou pela continuidade do debate na próxima reunião do Conselho dia 22 de dezembro, terça-feira próxima. O conselheiro Vargas propôs que o conselho de Administração encaminhe solicitação ao Diretor Geral, com objetivo de convidar o Procurador Municipal que trata do assunto relativo ao efeito cascata a comparecer em reunião do Colegiado para prestar informações. Nada mais havendo a tratar, a Presidente Luciane Pereira da Silva encerrou a reunião às onze horas e cinquenta e cinco minutos e, eu Luís Fernando de Fraga Silva, secretário deste Conselho, lavra a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

74 75

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72 73

Luciane Pereira da Silva – Presidente Luis Fernando de Fraga Silva – Secretário

77 78

79

76

Edson Zomar de Oliveira Fabiane Borges Pavani

80 81 82

Luis Ferrari Borba Paulo Valentim Saldanha Fernandez

838485

Josane Gauer Teresinha Casagrande

868788

Ari Krasner Marisa Ney Santos Pinho

89 90

Maércio de Almeida Flores Cruz Pedro Luis da Silva Vargas

91 92

93		
94	Valdemir de Souza Estran	Clarazete Gautério de Farias
95		
96		
97	Adroaldo Bauer Spíndola Corrêa	Isabel Cristina Junqueira
98		
99		
100	Luciana Eidt	Guacyra Lima Ávila
101		
102		
103	Sueli Silveira de Moura	
104		
105		
106		
107		